



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 209/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 209/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **CENARIOS PRODUcoes E CAFE DE IGUAÇU LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representante por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Assessor, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e a **CENARIOS PRODUcoes E CAFE DE IGUAÇU LTDA**, com sede na Rua Bernadino De Melo, nº 1081, Parte, Kaonze - Nova Iguaçu/RJ - Cep: 26.255-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.656.760/0001-43, neste ato representada por meio de seu Sócio Administrador, Sr. **ROMULO FERREIRA SALES**, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/010616/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação Nº 072/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA 2026 DO TEATRO DA ILHA"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Teatro da Ilha, na Ilha do Governador – RJ, durante três meses (janeiro, fevereiro e março de 2026), doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 121338242 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a Proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 120389311 e 120387924), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001752.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1 Exposição da marca antes de cada atração;

3.1.2 Período de ativação de 3 meses, com inserção contínua da marca durante toda a vigência da parceria;

3.1.3 Disponibilização de 3 pares de ingressos por apresentação, garantindo acesso institucional e possibilidade de ações de relacionamento;

3.1.4 Espaço físico destinado à ativação da marca, permitindo ações promocionais, institucionais

3.1.5 ou de experiência junto ao público do teatro;

3.1.6 Exposição da logomarca nas TVs internas do teatro, assegurando visibilidade permanente nos ambientes de circulação do público; e

3.1.7 Exposição da logomarca em todas as mídias de divulgação da programação, incluindo Instagram, YouTube, TikTok e WhatsApp, ampliando o alcance digital da marca em diferentes plataformas e públicos.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

I. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

II. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

III. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à CEDAE, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela PATROCINADA:

ROMULO FERREIRA SALES

Administrador

Rio de Janeiro, 19 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO FERREIRA SALES, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 19/12/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 22/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121376956** e o código CRC **8E16819E**.

Referência: Processo nº SEI-150017/010616/2025

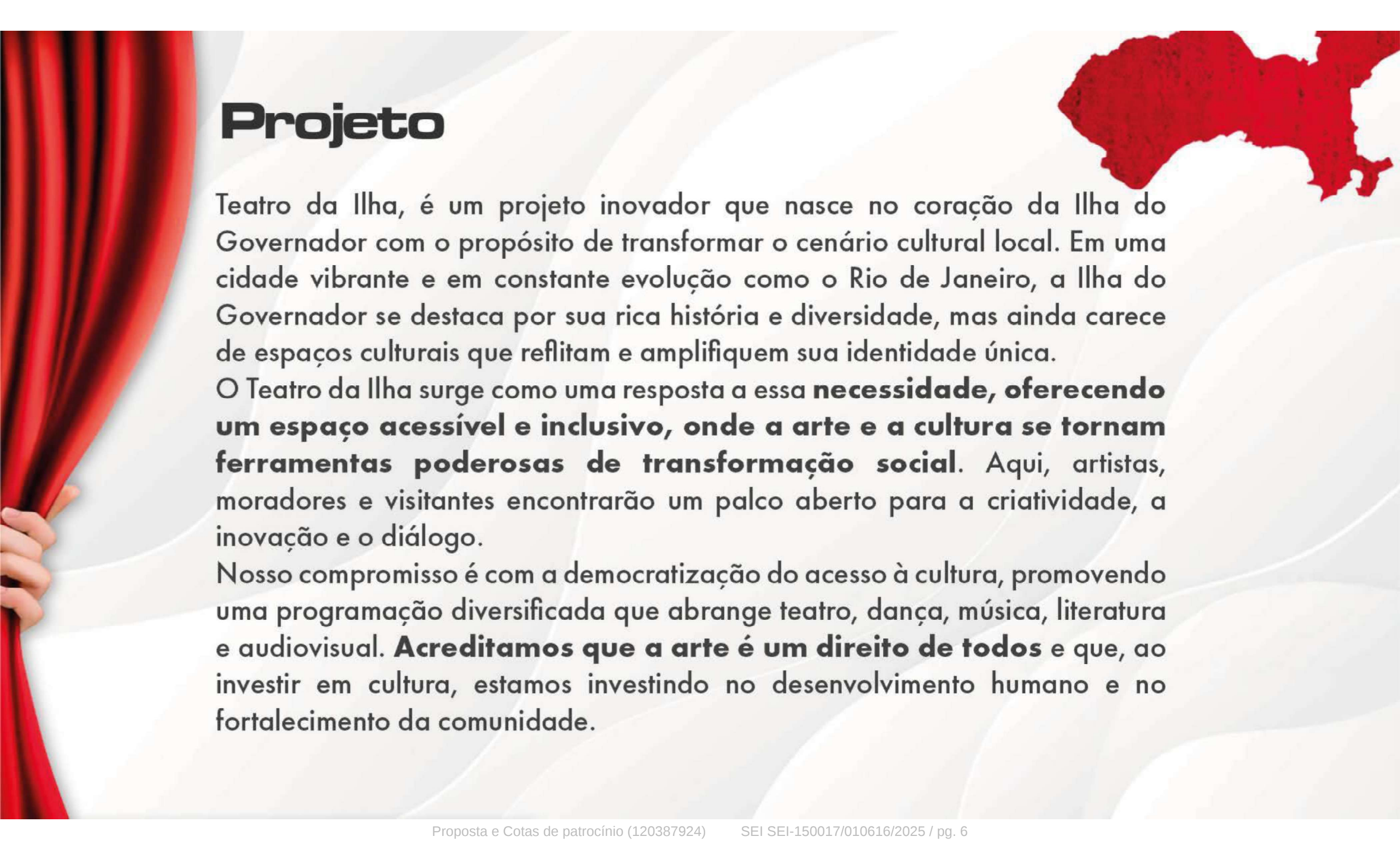
SEI nº 121376956

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Programação Artística 2026



CENÁRIOS



Projeto

Teatro da Ilha, é um projeto inovador que nasce no coração da Ilha do Governador com o propósito de transformar o cenário cultural local. Em uma cidade vibrante e em constante evolução como o Rio de Janeiro, a Ilha do Governador se destaca por sua rica história e diversidade, mas ainda carece de espaços culturais que reflitam e amplifiquem sua identidade única.

O Teatro da Ilha surge como uma resposta a essa **necessidade, oferecendo um espaço acessível e inclusivo, onde a arte e a cultura se tornam ferramentas poderosas de transformação social**. Aqui, artistas, moradores e visitantes encontrarão um palco aberto para a criatividade, a inovação e o diálogo.

Nosso compromisso é com a democratização do acesso à cultura, promovendo uma programação diversificada que abrange teatro, dança, música, literatura e audiovisual. **Acreditamos que a arte é um direito de todos** e que, ao investir em cultura, estamos investindo no desenvolvimento humano e no fortalecimento da comunidade.

História & Contexto

A Ilha do Governador, situada na Zona Norte do Rio de Janeiro, é um bairro repleto de história e diversidade cultural. Apesar de sua rica herança e vibrante comunidade, a região tem sofrido com a falta de espaços culturais adequados que possam abrigar e fomentar a produção artística local. Essa carência limita o acesso da população a eventos culturais diversificados e impede que muitos talentos locais encontrem oportunidades para se expressar e desenvolver suas habilidades artísticas.

Historicamente, a Ilha do Governador tem sido uma área predominantemente residencial e industrial, o que contribuiu para a escassez de investimentos em infraestrutura cultural. Com poucas salas de espetáculo e galerias de arte, os moradores frequentemente precisam se deslocar para outras partes da cidade para desfrutar de atividades culturais, o que pode ser um obstáculo significativo.



Um teatro no coração da ilha



O Teatro da Ilha surge para preencher essa lacuna, trazendo um equipamento cultural moderno e acessível diretamente para o coração da comunidade. Este projeto visa não apenas oferecer um espaço físico para apresentações artísticas, mas também atuar como um catalisador para o desenvolvimento cultural e social da região. Ao proporcionar um ambiente onde artistas locais e de outras partes possam se apresentar, o teatro busca fortalecer a identidade cultural da Ilha do Governador, promovendo a inclusão e a participação ativa da comunidade em atividades culturais.

Com uma programação diversificada que inclui teatro, música, dança e literatura, o Teatro da Ilha pretende se tornar um ponto de encontro para artistas e público, estimulando o intercâmbio cultural e contribuindo para a revitalização e valorização do bairro. Assim, o teatro não apenas preenche uma necessidade estrutural, mas também se posiciona como um agente transformador, capaz de enriquecer a vida cultural da Ilha do Governador e de seus habitantes.

Visão & Missão

Ser um farol cultural na Ilha do Governador, promovendo a arte como um meio de desenvolvimento social e humano. Criar um espaço inclusivo e acessível, onde a diversidade cultural seja celebrada e onde todos, independentemente de suas origens, possam encontrar oportunidades de expressão e aprendizado, promover a cultura em suas múltiplas formas, servindo como um ponto de convergência para artistas, público e comunidade. Acreditamos que a cultura é um direito fundamental e que o acesso a ela deve ser democratizado. Para isso, buscamos:

- **Fomentar a Inclusão:** Criar um ambiente acolhedor e acessível para pessoas de todas as idades, origens e habilidades. Implementar programas e atividades que garantam a participação ativa de pessoas com deficiência, oferecendo recursos como intérpretes de Libras, audiodescrição e infraestrutura adequada.
- **Valorizar a Diversidade:** Apresentar uma programação que reflita a pluralidade cultural do Brasil, abrangendo diferentes gêneros artísticos e estilos, desde o tradicional ao contemporâneo, do local ao global.
- **Estimular o Desenvolvimento Local:** Incentivar a participação de artistas e grupos locais, oferecendo suporte e espaço para que possam desenvolver e apresentar seus trabalhos, fortalecendo assim a identidade cultural da região.
- **Educar e Inspirar:** Promover ações educativas e formativas que estimulem o interesse pelas artes, oferecendo oficinas, cursos e workshops que capacitem novos talentos e ampliem o repertório cultural dos participantes.

O Teatro da Ilha se compromete a ser mais do que um espaço de apresentações, mas um verdadeiro agente de transformação, capaz de integrar e enriquecer a vida cultural da Ilha do Governador e de seus moradores.

Estamos localizado na entrada da Ilha

Estrada do Galeão - Galeão,
Rio de Janeiro - RJ, 21941-353





Descobrimos mais sobre o teatro



“O mais **grandioso**
teatro da Ilha do
Governador”

Lounge Exclusivo

Com um espaço lounge para uma experiência inesquecível, podendo ali fazer seus encontros, space works, reuniões de amigos e esperar confortavelmente a entrada para o teatro TDI.

Com uma excelente infraestrutura técnica, com camarins bem ornamentados para melhor uso do seu espaço, e salas de ensaio, auditório, conta também com estacionamento, trazendo assim um preço acessível para todos que desejarem ir ao teatro com seus próprios veículos.



Seja nosso parceiro

Uma das **regiões mais populosas**
do Rio de Janeiro.

aproximadamente

211.018

habitantes em 2025.

- Comércio diversificado
- Presença de **diversas instituições** públicas e privadas de **ensino superior.**

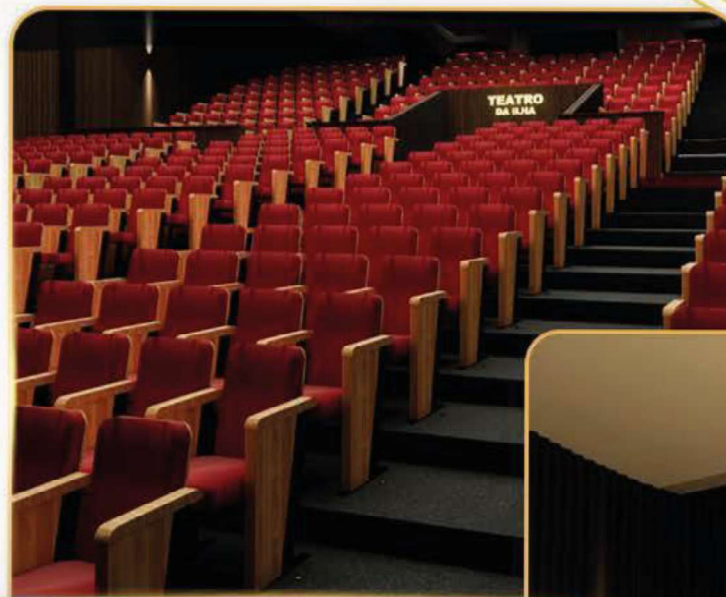


Um Lugar
pra ninguém
ficar de
fora!



TEATRO
DA ILHA

Um projeto já aprovado na lei de incentivo icms



Programação Artística Janeiro

- Renato Albani
- As Loucas de Copacabana
- Marcelo Serrado
- Flavia Reis
- Cris Paiva
- Antes do Ano Que Vem
– com Mariana Xavier



Programação Artística Fevereiro

- Bloquinho Com Ju Maia
- Starlight
- Antes do Ano Que Vem
– com Mariana Xavier



Programação Artística

Março

- Gostava Mais dos Pais
- Nany People



MÍDIAS

Mídias **ON LINE**

Site Uol, Site Extra, Redes Sociais, Rio no Teatro, Cena Musical, Site da Editora Caras, App Teatro, Brasil e mais de 100 sites.

Mídias **DIGITAIS**

TV Globo, Tv Band, Rádio Mix, Rádio, Band FM, Rádio Band News, Rádio Globo, Rádio 93fm, Rádio Nova gospel e mais de 25 Web Rádios

**Exposição
da sua
marca
Antes
de cada
atração!**



+ mais
exposição da sua
marca
por **toda a**
cidade
24h por dia



Captação de cadastro

Através das nossas ações digitais, engajamos as redes, atraímos leads e **trabalhamos para fortalecer o relacionamento com potenciais clientes e com a comunidade do TDI** com o objetivo de levá-los aos nossos espetáculos. Além de aumentar a nossa base de dados, constantemente, trabalhamos para alcançar novos públicos.

Com o nosso canal de **atendimento e relacionamento no WhatsApp**, conversamos diretamente com o nosso público para sanar dúvidas, compartilhar tudo o que está ocorrendo no Teatro e, principalmente, entender quais suas necessidades para compartilhar o espetáculo que seja do seu interesse.

Utilizamos um material vasto como **cards, boletins quinzenais, vídeos e textos, pdfs e fotos**, por exemplo, para informar sobre cada espetáculo que está ocorrendo na casa. O cliente que está cadastrado no nosso canal recebe, também, promoções e novidades exclusivas acerca dos espetáculos.



Captação de cadastro

Do feed ao seu inbox, a gente transforma cada curtida em conversa e cada comentário em convite — tudo para você viver de perto a magia do palco do TDI.

Salve o post, marque quem ama teatro e conte nos comentários qual gênero faz seu coração bater mais forte: drama, comédia ou musical? Assim, nosso time de relacionamento mapeia seus interesses e envia, direto no seu DM ou no WhatsApp (link na bio), informações personalizadas, ingressos promocionais e pré-venda exclusiva. Quanto mais você interage, mais o nosso CRM aprende sobre você e entrega experiências sob medida, dos bastidores ao melhor assento da plateia.

Vem dialogar, porque no TDI engajamento é arte e cada seguidor vira protagonista dessa história.



A Black woman with short hair is smiling and sitting in a wheelchair. She is wearing a tan jacket over a striped shirt. Her hands are resting on a tablet computer that is placed on her lap. The background is a blurred city street scene. The overall tone is positive and inclusive.

Acessi bilidade & Segurança

Acessibilidade

Programas Inclusivos

- **Parcerias Estratégicas:** Estabeleceremos parcerias com organizações especializadas em acessibilidade para garantir que nossas práticas estejam alinhadas com as melhores diretrizes e inovações na área.

Treinamento de Equipe

- **Capacitação Contínua:** Nossa equipe passará por treinamentos regulares sobre acessibilidade e atendimento inclusivo, assegurando que todos os visitantes sejam recebidos com respeito e suporte adequado.

Com essas medidas, o Teatro da Ilha se compromete a ser um exemplo de inclusão e acessibilidade, garantindo que a arte e a cultura sejam acessíveis a todos, sem barreiras.



PROPOSTA DE PARCERIA

COTA

100K

R\$100.000,00

- ✓ Período: 8 meses
- ✓ 5 pares de ingressos por apresentação
- ✓ Espaço destinado à ativação da marca
- ✓ Exposição da logomarca nas TVs do teatro
- ✓ Exposição da logomarca em todas as mídias da programação (Instagram, YouTube, TikTok e WhatsApp)



PROPOSTA DE PARCERIA

COTA

50K

R\$50.000,00

- ✓ Período: 5 meses
- ✓ 5 pares de ingressos por apresentação
- ✓ Espaço destinado à ativação da marca
- ✓ Exposição da logomarca nas TVs do teatro
- ✓ Exposição da logomarca em todas as mídias da programação (Instagram, YouTube, TikTok e WhatsApp)



PROPOSTA DE PARCERIA

COTA

35K

R\$35.000,00

- ✓ Período: 3 meses
- ✓ 3 pares de ingressos por apresentação
- ✓ Espaço destinado à ativação da marca
- ✓ Exposição da logomarca nas TVs do teatro
- ✓ Exposição da logomarca em todas as mídias da programação (Instagram, YouTube, TikTok e WhatsApp)



Contato



Teatro
da ilha

RÔMULO SALES

✉ romulosales.culturario@gmail.com

📞 TEL.: 21 98407-2948



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “ **PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA 2026 DO TEATRO DA ILHA** ”.

2 – JUSTIFICATIVA

A Programação Artística 2026 do Teatro da Ilha configura-se como uma iniciativa cultural estratégica, concebida para revitalizar o cenário artístico da Ilha do Governador e ampliar o acesso da população a atividades culturais de qualidade. Conforme apresentado no material, o Teatro da Ilha surge para suprir uma falta histórica de espaços adequados para apresentações, formação de público e desenvolvimento criativo no território. Trata-se de um projeto que promove inclusão, diversidade, formação cultural e fortalecimento da identidade local — elementos alinhados aos pilares de responsabilidade social, cidadania e valorização cultural previstos na Política de Patrocínios da CEDAE.

A Ilha do Governador, destacada como uma das regiões mais populosas do Rio de Janeiro, com cerca de 211 mil habitantes, representa um território de alta relevância operacional e institucional para a Companhia. Ao apoiar a programação artística do teatro, a CEDAE contribui para o desenvolvimento cultural e social de uma comunidade diretamente atendida por seus serviços, reforçando vínculos de confiança e fortalecendo a percepção positiva da marca junto aos moradores.

A adesão à **cota de R\$ 35.000,00** apresenta excelente equilíbrio entre impacto institucional, retorno comunicacional e responsabilidade na alocação dos recursos. Ainda que seja uma cota de menor investimento, ela assegura à CEDAE presença institucional contínua em um equipamento cultural de grande circulação, visibilidade qualificada em peças de divulgação e inserção da marca em um contexto cultural valorizado. O material destaca que a programação e as iniciativas de mídia do teatro incluem exposições de marca antes de cada atração, presença em plataformas digitais, redes sociais, sites parceiros e ações de engajamento contínuo com o público, como campanhas, boletins, vídeos e relacionamento via WhatsApp, garantindo amplitude e recorrência de visibilidade mesmo em cotas inferiores.

Do ponto de vista reputacional e institucional, o investimento de R\$ 35 mil demonstra responsabilidade e economicidade, ao mesmo tempo em que mantém a CEDAE associada a um projeto que promove educação cultural, inclusão, diversidade artística e revitalização comunitária. Apoiar o Teatro da

Ilha significa contribuir para que a arte e a cultura funcionem como instrumentos de transformação social no território, reforçando o papel da Companhia como agente comprometido com o bem-estar da população e com o desenvolvimento sustentável das regiões onde atua.

Assim, a adesão à cota de R\$ 35.000,00 se justifica plenamente, pois equilibra retorno institucional relevante, visibilidade qualificada e impacto social concreto, alinhando-se às diretrizes da Política de Patrocínios da CEDAE e fortalecendo a presença da marca em um equipamento cultural que representa um marco para a comunidade da Ilha do Governador.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

Exposição da marca antes de cada atração

- Período de ativação de 3 meses, com inserção contínua da marca durante toda a vigência da parceria;
- Disponibilização de 3 pares de ingressos por apresentação, garantindo acesso institucional e possibilidade de ações de relacionamento;
- Espaço físico destinado à ativação da marca, permitindo ações promocionais, institucionais ou de experiência junto ao público do teatro;
- Exposição da logomarca nas TVs internas do teatro, assegurando visibilidade permanente nos ambientes de circulação do público;
- Exposição da logomarca em todas as mídias de divulgação da programação, incluindo Instagram, YouTube, TikTok e WhatsApp, ampliando o alcance digital da marca em diferentes plataformas e públicos.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a CENÁRIOS PRODUÇÕES E CAFÉ DE IGUAÇU LTDA, já estabelecido no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”,

“b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

6.1- (X) SERVIÇO:

6.1.2-() de natureza contínua ou (X) por escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

6.1.4-() regime de execução empreitada por preço unitário; (X) Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do patrocínio ocorrerá por 3 meses a partir da assinatura do contrato.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial no Teatro da Ilha, na Ilha do Governador – RJ.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica.

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e

c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 05 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 06/12/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ribeiro de Oliveira, Assessora**, em 09/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120389311** e o código CRC **35815ED6**.

Referência: Processo nº SEI-150017/010616/2025

SEI nº 120389311

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Em cumprimento do **Decreto n.º 47.402 de 15 dezembro de 2020 e a Resolução SESEG n.º 932, datada de 19 de fevereiro de 2016**, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do sistema de Definição e Gerenciamento de Metas vem comunicar as metas estabelecidas e aprovadas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do **Estado para o 1º semestre de 2026**, a saber:

1º semestre de 2026:

„Reduzir em 2,5%, com relação ao **1º semestre de 2025**. O número de **Letalidade Violenta*** no ERJ, atingindo um número máximo de **1.924** ocorrências até **junho/2026**.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Acumulado
385	327	337	307	302	266	1.924

*Homicídio Doloso, Morte por Intervenção de Agente do Estado, Latrocínio, Lesão Corporal Seguida de Morte.

Reduzir em 3,0% com relação ao **1º semestre de 2025**, o percentual de redução incidente sobre o número de **Roubo de Veículos** no ERJ, atingindo um número máximo de **11.384** ocorrência até **junho/2026**.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Acumulado
5.194	4.734	5.556	4.630	4.579	4.644	29.337

*Roubou a Transeunte, Roubo em Coletivos e Roubo de Aparelho Celular.

Reduzir em 2,0%, com relação ao **1º semestre de 2025**, o percentual de redução incidente sobre o número de **Roubo de Carga** no ERJ, atingindo um número máximo de **1.543** ocorrências até **junho/2026**.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Acumulado
297	312	214	202	256	262	1.543

O valor das metas foi estabelecido considerando os resultados históricos da própria região e contribui fortemente para o alcance das metas dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro.

O resultado das metas ora comunicadas será objeto de acompanhamento gerencial e demandará, nos casos de resultados indesejados, a aplicação da dinâmica das reuniões de acompanhamento de resultado, descritas no Manual do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados para a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2704222

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 177/2025 (DDC).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SERRAMAR EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Locação do Lote de Terreno pelo nº 1, da Quadra AE, do Loteamento Itablu, situado em Itacuruçá, 3º Distrito de Mangaratiba, onde se encontra instalado o sistema de tratamento de água do Distrito de Itacuruçá, Mangaratiba (RJ).

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: Estimado em R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/016728/2023 (Dispensa de Licitação - DL nº 023/2025 (DDC)).

Id: 2704251

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 179/2025 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA PARTE I (PODER EXECUTIVO) E NA PARTE V (PUBLICAÇÕES A PEDIDO), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A EDITAIS, AVISOS, BALANÇOS E RELATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DA CEDAE.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/008282/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 043/2025 (DPR)).

Id: 2704252

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 201/2025 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA.

OBJETO: FIM DE ANO FELIZ 2025.

PRAZO: Estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/009959/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 064/2025 (DPR)).

Id: 2704253

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 208/2025 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o LABORATORIO CULTURAL.

OBJETO: NATAL DE LUZ - ILHA DO GOVERNADOR.

PRAZO: Estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/010518/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 071/2025 (DPR)).

Id: 2704254

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 209/2025 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CENARIOS PRODUCOES E CAFE DE IGUACU LTDA.

OBJETO: PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA 2026 DO TEATRO DA ILHA.

PRAZO: Estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/010616/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 072/2025 (DPR)).

Id: 2704255

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 a Contrato CEDAE nº 168/2023 (DAD).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Promover a renovação parcial do objeto referente aos serviços contínuos.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 2.333.735,58 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/020574/2022 (Inexigibilidade de Licitação n. 014/2023 (DAD)).

Id: 2704190

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704285

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704311

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704323

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704331

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704339

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704390

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704419

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704429

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704439

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704439

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704449

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704459

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704469

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704469

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704479

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704479

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704489

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: Até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

FUNDAMENTO: Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704489

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A

OBJETO: Reajuste do valor contratual.

ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/09/2025

PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,130500%

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA: R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI: R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.

Id: 2704499

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela